



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### SESSÃO DA PRIMEIRA CÂMARA (ORDINÁRIA)

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 22 DE 28/06/2016 (09h)

#### INFORMATIVO DE RESULTADOS (\*)

**Relator: Cons. Substituto Jaylson Fabianh Lopes Campelo**

---

#### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**TC/02729/2013 – Prefeitura Municipal de Capitão Gervásio Oliveira-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Antônio Coelho  
*Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FUNDEB – Patrícia Aparecida Nunes Torres  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*
- FMS – Almir de Oliveira Alencar  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*
- FMAS – Cristiane de Oliveira Coelho Mendes  
*Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise em razão da Decisão Plenária nº 214/15.*
- Câmara Municipal – Mauro Ferreira Costa  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*

Advogado(s):

- Everardo Oliveira Nunes de Barros (OAB/PI nº 2.789) e outro  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 07 da peça 15 e fl. 12 da peça 21; FMS – fl. 05 da peça 23; FMAS – fl. 05 da peça 24; Câmara Municipal – fl. 06 da peça 25)
- Vicente Reis Rêgo Júnior (OAB/PI nº 10.766) e outro  
(Procuração: FUNDEB – fl. 10 da peça 22)

**TC/014748/2014 – Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI (exercício financeiro de 2014)**

Responsáveis:

- José Messias de Andrade Júnior – Diretor Geral (01/01 a 03/04/14)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*
- Antônio Luís Costa Feitosa – Diretor Geral (16/05 a 10/09/14)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*
- Sidney Melo de Miranda – Diretor Geral (25/09 a 31/12/14)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*
- Sória Maria Portela de Deus Macêdo – Diretor Técnico (01/01 a 27/06/14)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade.*
- Clauderlando Alves de Moura – Diretor Técnico (27/06 a 31/12/14)  
*Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.*

Processo(s) Apensado(s):

- TC/012045/2015 – Denúncia com Pedido de Liminar “Inaudita Altera Pars”, a fim de suspender as exigências das certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas como condição de pagamento, até que o Estado efetue a quitação total de seus débitos com as empresas denunciadas relativas ao ano de 2014. Denunciado(s): Poder Executivo – Governo do Estado; Secretara Estadual da Fazenda – SEFAZ; Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – EMGERPI; Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN; Secretaria do Meio Ambiente – SEMAR; Secretaria Estadual da Administração – SEAD; Hospital da Polícia Militar Dirceu



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

Arcoverde – HPM; Secretaria Estadual das Cidades – SECID; Secretaria de Segurança Pública; Instituto de Metrologia do Estado do Piauí – IMEPI; Secretaria Estadual da Educação – SEDUC; Fundação de Cultura e Desporto – FUNDAC; Fundação Estadual de Esportes – FUNDESPI; Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA; Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí – EMATER; Secretaria de Governo; Agência de Desenvolvimento Habitacional – ADH; Secretaria de Defesa Civil; Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Advogado(s) do Denunciado(s): Emmanuel Campelo da Luz (OAB/PI nº 11.169) e outro – (Procurações – fl. 20 da peça 03; fl. 21 da peça 03; fl. 22 da peça 03; fl. 23 da peça 03; fl. 24 da peça 03).

**Julgamento:** *Pela procedência da denúncia.*

**RELATOR: Cons. Substituto Delano Carneiro da Cunha Câmara**

---

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### TC/02693/2013 – Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Gabriel Mendes Lopes
- FUNDEB – Lucélia Alves Mota Lacerda
- FMS – Rosimar de Franca Lima
- FMAS – Isabel Mendes de Macedo
- Secretaria Municipal de Educação – Lucélia Alves Mota Lacerda
- Câmara Municipal – Antônio Cosmo da Silva

Processo(s) Apensado(s):

- TC/019885/2014 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/016289/2014 – Inspeção sobre a ausência de peças do Balanço Geral e da Documentação Web da Prefeitura Municipal de Assunção do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Inspecionado(s): Gabriel Mendes Lopes – Prefeito Municipal. Advogado(s) do Inspecionado(s): Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 03 da peça 04). Procurador(a): Pinheiro Júnior. **Manifestação – Julgamento:** a) Aplicar multa ao gestor; b) Reunir os presentes autos ao processo de prestação de contas do município de Assunção do Piauí, referente ao exercício de 2013, para que a irregularidade apurada seja levada em consideração quando do julgamento das contas anuais do gestor.
- TC/011287/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito da Prefeitura e Câmara Municipal de Assunção do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Gabriel Mendes Lopes – Prefeito Municipal; e Antônio Cosmo da Silva – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) do(s) Denunciado(s): Tiago José Feitosa de Sá (OAB/PI nº 5.445) e outro – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 05 da peça 09; Presidente da Câmara Municipal – fl. 05 da peça 10).

**Julgamento:** *Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.*

#### TC/02778/2013 – Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
- FUNDEB – Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
- FMS – Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
- FMAS – Juscirene Oliveira de Almeida Sousa
- Câmara Municipal – José Nilton de Carvalho

Advogado(s):

- Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.805) e outros (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 09 da peça 11; FUNDEB – fl. 09 da peça 11; FMS – fl. 09 da peça 11; FMAS – fl. 09 da peça 11);
- Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza (OAB/PI nº 5.227) e outros (Procuração: Câmara Municipal – fl. 04 da peça 13)

Processo(s) Apensado(s):



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- TC/005108/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Jacobina do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013)
- TC/013967/2013 – Inspeção “in loco” sobre o acompanhamento concomitante de condução e acompanhamento de abertura de procedimentos em licitações no município de Jacobina do Piauí-PI (exercício financeiro de 2013). Inspeccionado(s): Juscirene Oliveira de Almeida Sousa – Prefeita Municipal. Advogado(s) do Inspeccionado(s): Igor Martins Ferreira de Carvalho (OAB/PI nº 5.085) e outros – (Procuração: Prefeita Municipal – fl. 07 da peça 13). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 1.101/2015 (fls. 01/04 da peça 25).

**Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.**

### **TC/02894/2013 – Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Edvardo Antônio da Rocha
- FUNDEB – Elisete Antônia da Rocha Luz
- FMS – Naerton Silva Moura
- FMAS – Jesuíta Araújo Rocha
- FME – Elisete Antônia da Rocha Luz
- Câmara Municipal – José Pereira Neto

Advogado(s):

- Agrimar Rodrigues de Araújo (OAB/PI nº 2.355) e outros  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 04 da peça 15 e fl. 03 da peça 16)

Processo(s) Apensado(s):

- TC/004515/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Sussuapara-PI (exercício financeiro de 2013)

**Julgamento: Retirado de pauta por 02 (duas) sessões de julgamento.**

### **TC/02996/2013 – Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, em São Miguel do Tapuio-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsáveis:

- Renata Araújo Campelo – Diretora Geral (01/01 a 30/10/13)  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.**
- Kennedy Leite Cavalcante – Diretor Geral (01/11 a 31/12/13)  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.**

Processo(s) Apensado(s)

- TC/06109/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades no âmbito do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, em São Miguel do Tapuio-PI (exercício financeiro de 2012). Denunciado(s): Renata Araújo Campelo – Diretora Geral (01/01 a 30/10/13); e Kennedy Leite Cavalcante – Diretor Geral (01/11 a 31/12/13).

### **TC/017078/2013 – Secretaria Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, em Teresina-PI (exercício financeiro de 2013)**

Responsável:

- Cláudia Brandão de Oliveira – Secretária  
**Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.**

Advogado(s):

- Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934) e outro  
(Procuração – fl. 13 da peça 17)



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

### DENÚNCIA

**TC/001190/2016 – Prefeitura Municipal de Jerumenha-PI (exercício financeiro de 2013)**

*Objeto:*

- *Denúncia sobre supostas irregularidades ocorridas na administração municipal de Jerumenha-PI.*

*Denunciado(s):*

- *Chirlene de Souza Araújo – Prefeita Municipal*

*Advogado(s) do Denunciado(s):*

- *Márvio Marconi de Siqueira Nunes (OAB/PI nº 4.703) e outro  
(Procuração: Prefeita Municipal – fl. 06 da peça 08)*

*Julgamento: Pela procedência da denúncia. Aplicação de multa.*

### APOSENTADORIA

**TC/011377/2014 – Maria da Guia Silva de Sousa**

*Julgamento: Retirar de pauta o presente processo para que o mesmo retorne ao gabinete do Relator.*

**TC/011788/2014 – Luísa Gil Alexandria da Silva**

*Julgamento: Retirar de pauta o presente processo para que o mesmo retorne ao gabinete do Relator.*

**TC/011808/2014 – Maria das Graças do Nascimento Diolindo**

*Julgamento: Retirar de pauta o presente processo para que o mesmo retorne ao gabinete do Relator.*

**TC/017581/2015 – Maria Liduína Silva Neto**

*Julgamento: Retirar de pauta o presente processo para que o mesmo retorne ao gabinete do Relator.*

**TC/019253/2015 – Maria Sulamita Vieira de Matos**

*Julgamento: Retirar de pauta o presente processo para que o mesmo retorne ao gabinete do Relator.*

**TC/004823/2016 – Maria Lúcia de Moura Cruz**

*Julgamento: Retirar de pauta o presente processo para que o mesmo retorne ao gabinete do Relator.*

### PENSÃO

**TC/008317/2015 – Maria Alzenir Cardoso Lima**

*Julgamento: Pelo não registro do ato concessório.*

**RELATOR: Cons. Joaquim Kennedy Nogueira Barros**

---

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

**TC/02690/2013 – Prefeitura Municipal de Aroazes-PI (exercício financeiro de 2013)**

*Responsáveis:*

*Contas de Governo:*

- *Prefeitura Municipal – Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto  
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.*

*Contas de Gestão:*

- *Prefeitura Municipal – Lindomar Leite de Araújo  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.*



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

- FUNDEB – João de Sousa Santos  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas.
- FMS – Ludielson Lourencio Soares  
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise em razão da Decisão Plenária nº 214/15.
- FMAS – Evilânia Campelo Soares de Carvalho  
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise em razão da Decisão Plenária nº 214/15.
- Câmara Municipal – Antônio Alves da Silva  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.

### Advogado(s):

- Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456)  
(Procuração: Prefeitura Municipal/Contas de Gestão – fl. 09 da peça 14 e fl. 06 da peça 15; FUNDEB – fl. 03 da peça 18)

### Processo(s) Apensado(s):

- TC/002718/2013 – Denúncia sobre supostas irregularidades na remuneração de pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Aroazes-PI (exercício financeiro de 2013). Denunciado(s): Prefeitura Municipal de Aroazes-PI. Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 2.252/2013 (peça 12).
- TC/008891/2015 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Aroazes-PI (exercício financeiro de 2013).
- TC/001805/2015 – Denúncia sobre supostas irregularidades na Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal de Aroazes-PI (exercício financeiro de 2013), acerca da edição da Lei Municipal nº 189/2012, datada de 29 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial dos Municípios, em 09 de janeiro 2013, que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais. Denunciado(s): Antônio Tomé Soares de Carvalho Neto – Prefeito Municipal; e Antônio Alves da Silva – Presidente da Câmara Municipal. Advogado(s) dos Denunciado(s): Uanderson Ferreira da Silva (OAB/PI nº 5.456) e outros – (Procuração: Prefeito Municipal – fl. 14 da peça 12); Luís Francivando Rosa da Silva (OAB/PI nº 7.301) – (Procuração: Presidente da Câmara – fl. 16 da peça 13). Julgamento: Acórdão TCE/PI nº 479/2016 (peça 26).

## **TC/02796/2013 – Prefeitura Municipal de Landri Sales-PI (exercício financeiro de 2013)**

### Responsáveis:

- Prefeitura Municipal – Aurélio Saraiva de Sá;  
Julgamento/Contas de Governo: Aprovação com ressalvas.  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FUNDEB – Adriana Pires Teixeira de Sá;  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Maria da Paixão Pereira da Rocha (01/01 a 28/02/13);  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMS – Aryade Borges Sá (01/03 a 31/12/13);  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.
- FMAS – Gentil Saraiva Torres Sá;  
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise em razão da Decisão Plenária nº 214/15.
- FMPS – Cleonísio Pereira do Nascimento;  
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise em razão da Decisão Plenária nº 214/15.
- UMS – Maria da Paixão Pereira da Rocha (01/01 a 28/02/13);  
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise em razão da Decisão Plenária nº 214/15.
- UMS – Aryade Borges Sá (01/03 a 31/12/13);  
Julgamento/Contas de Gestão: Não foi objeto de análise em razão da Decisão Plenária nº 214/15.
- Câmara Municipal – Leonardo Leal da Rocha.  
Julgamento/Contas de Gestão: Regularidade com ressalvas. Aplicação de multa.



# Estado do Piauí

## Tribunal de Contas

*advogado(s):*

- *Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI nº 5.952)*  
(Procuração: Prefeitura Municipal – fl. 19 da peça 16)  
(Sem procuração nos autos: FUNDEB; FMS/1º GESTOR; FMS/2º GESTOR; FMAS; FMPS; UMS/1º GESTOR; UMS/2º GESTOR)

*Processo(s) Apensado(s):*

- *TC/006813/2013 – Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Landri Sales-PI (exercício financeiro de 2013).*

**RELATOR: Cons. Olavo Rebelo de Carvalho Filho**

---

### **APOSENTADORIA**

**TC/011786/2014 – Maria do Carmo Sales Ferreira Rodrigues**

*Julgamento: Para diligenciar junto ao Fundo Previdenciário do Município de Pedro II-PI.*

**TC/011806/2014 – Tereza Alves Soares**

*Julgamento: Para diligenciar junto ao Fundo Previdenciário do Município de Pedro II-PI.*

**TC/015100/2014 – Creusa de Abreu Passos dos Santos**

*Julgamento: Para diligenciar junto ao Fundo de Previdência do Município de Altos (ALTOS PREVIDÊNCIA).*

***TOTAL DE PROCESSOS: 20 (vinte).***

Secretaria da Primeira Câmara/Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 28 de junho de 2016.

**Jean Carlos Andrade Soares**  
Secretário da Primeira Câmara

**OBSERVAÇÃO:**

**Para consultar a tramitação de processo, por meio do site do TCE/PI ([www.tce.pi.gov.br](http://www.tce.pi.gov.br)), utilize o número do protocolo correspondente.**